

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2016/C 101/03)



Face nacional da nova moeda comemorativa de dois euros destinada à circulação, emitida pelo Mónaco

As moedas de euro destinadas a circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público e todas as partes que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que concluíram um acordo monetário com a União Europeia que preveja a emissão de moedas de euro estão autorizados a emitir moedas de euro comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, nomeadamente a de só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de dois euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de dois euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico em termos nacionais ou europeus.

País emissor: Mónaco

Tema da comemoração: 150.º aniversário da fundação de Monte Carlo por Carlos III

Descrição do desenho: O desenho mostra CARLOS III com o MONTE CARLO em segundo plano. No topo, o nome do país emissor, «MONACO», flanqueado pelo símbolo da casa da moeda e pelo punção de fabrico. Na parte inferior, em semicírculo, da esquerda para a direita, a inscrição «1866 CHARLES III FONDE MONTE CARLO 2016»

No anel exterior da moeda estão representadas as 12 estrelas da bandeira europeia

Número de moedas a emitir: 15 000

Data de emissão: 1 de junho de 2016

⁽¹⁾ Ver JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Ver Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas de euro destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).